

REGIMENTO INTERNO PARA USO DE RECURSOS
CONVÊNIO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E CAPES - PROJETO 4331 FUNPAR

Curitiba, 07/11/2025

Prezados professores,

A partir de hoje até 01 de novembro de 2027, estão disponíveis as solicitações para compra de material de consumo e contratação de serviços.

Os recursos de custeio destinam-se **AO APOIO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS RELACIONADAS À TITULAÇÃO DE ORIENTADOS MESTRES E DOUTORES E AO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

Poderão ser custeadas as despesas correntes enquadradas no elementos e atividades abaixo discriminados e relacionados:

I – ELEMENTOS DE DESPESA

- a) Materiais de consumo, exceto os constantes no documento 3 do site respectivo (Ato da Diretoria Executiva 014/2023) itens não financiáveis
- b) Serviços de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas);

II – ATIVIDADES

- a) Manutenção de equipamentos;
- b) Manutenção de funcionamento de laboratório de Ensino e Pesquisa;
- c) Produção, revisão, tradução e editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa;
- e) Inscrições de professores em eventos científico- no país

 DAS SOLICITAÇÕES

A secretaria e coordenação participam **apenas do encaminhamento do pedido no portal da FUNPAR, conforme documentos fornecidos pelo docente.**

Toda solicitação deverá ocorrer via SEI, anexando em um processo individual, os documentos relativos ao pedido, que incluem formulários e documentos específicos de solicitação FUNPAR, disponíveis no site do PGAPV, conforme instruções a seguir e com **posterior envio do número do processo ao e-mail do Programa (pgapv@ufpr.br)**. Preencham o formulário respectivo com o máximo detalhamento possível inclusive a justificativa para evitar glosas.

Cada docente deverá consultar a sua disponibilidade financeira para a solicitação junto a secretaria anteriormente ao pedido.

Solicitação de compras

Este projeto 4331 permite a aquisição de **materiais de consumo e serviços de pessoas jurídicas**, mas não é permitido adquirir bens permanentes.

- **1) Pedidos via Ata/Contrato (já licitados e constantes no arquivo excel).**

Preencher o **Formulário 01**.

Cuidado para itens com pouca disponibilidade. Consultar se ainda há saldo. A ordem de fornecimento OF será enviada pela Funpar ao Email do professor e após emissão o **professor** solicitante é o responsável para contactar o fornecedor para combinar a entrega.

Caso o item ou serviço **não** esteja na ata (tabela excel), será necessário abrir um novo processo de compra:

- **2) Pedidos por novo processo de compras**

É necessário o preenchimento completo do **Formulário 02**, contendo justificativa de aquisição e especificações técnicas do produto ou serviço.

- Incluir **anexo de orçamentos** na nova solicitação **para Materiais** (1 orçamento obrigatório) **ou Serviços** (3 orçamentos obrigatórios devido à especificidade da contratação)

DADOS PARA CONSTAR NO ORÇAMENTO:

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Razão Social : FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENV. DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA

Endereço : RUA JOAO NEGRAO, 280

Bairro : CENTRO

CEP : 80010-200 **Cidade/UF :** Curitiba/ PR

 **Prazos:**

- **Solicitações de compras (ata/contrato):** Atendimento em até **10 dias**
- **Solicitações de compras (demais compras):** Atendimento em até **60 dias (planejem-se com antecedência)**
- **Inscrições e publicações:** Atendimento em até **15 dias**

 **Acompanhamento de recursos**

Fiquem atentos ao valor disponível para cada docente. Consultem regularmente seu saldo ou entrem em contato com a secretaria caso necessitem de esclarecimentos.

**REGIMENTO INTERNO PARA USO DE RECURSOS
CONVÊNIO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E CAPES - PROJETO 4331 FUNPAR**

Curitiba, 07/11/ 2025

Prezados professores,

A partir de hoje até 01 de novembro de 2027, estão disponíveis as solicitações para compra de material de consumo e contratação de serviços.

Os recursos de custeio destinam-se **AO APOIO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS RELACIONADAS À TITULAÇÃO DE ORIENTADOS MESTRES E DOUTORES E AO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

Poderão ser custeadas as despesas correntes enquadradas no elementos e atividades abaixo discriminados e relacionados:

I – ELEMENTOS DE DESPESA

- a) Materiais de consumo, exceto os constantes no documento 3 do site respectivo (Ato da Diretoria Executiva 014/2023) itens não financiáveis
- b) Serviços de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas);

II – ATIVIDADES

- a) Manutenção de equipamentos;
- b) Manutenção de funcionamento de laboratório de Ensino e Pesquisa;
- c) Produção, revisão, tradução e editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa;
- e) Inscrições de professores em eventos científico- no país

 DAS SOLICITAÇÕES

A secretaria e coordenação participam **apenas do encaminhamento do pedido no portal da FUNPAR, conforme documentos fornecidos pelo docente.**